



20 ANOS DE CONTRIBUTOS
AMBIENTAIS E ECONÓMICOS

DA VALORMED

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Audiência na

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

2020.03.04 - 11h30

Índice



Introdução

01

Estrutura
accionista

02

Quadro legal
e estratégico

03

Funcionamento

04

Atribuições dos
intervenientes

05

Indicadores

06

Futuro

07



Introdução

01

Iniciativa da indústria, a que de imediato aderiram as associações representativas dos armazenistas/distribuidores e farmácias.

Objectivo: menorização do impacto ambiental do medicamento enquanto resíduo.

Entidade gestora de referência ao nível da sustentabilidade ambiental e saúde pública, com actividade licenciada pelas autoridades nacionais.

Criada

EM 25 DE
OUTUBRO
DE 1999



OS OBJETIVOS DA VALORMED

01

Transmitir a responsabilidade e preocupação do setor farmacêutico com o destino a dar aos resíduos de embalagens e medicamentos de origem doméstica

02

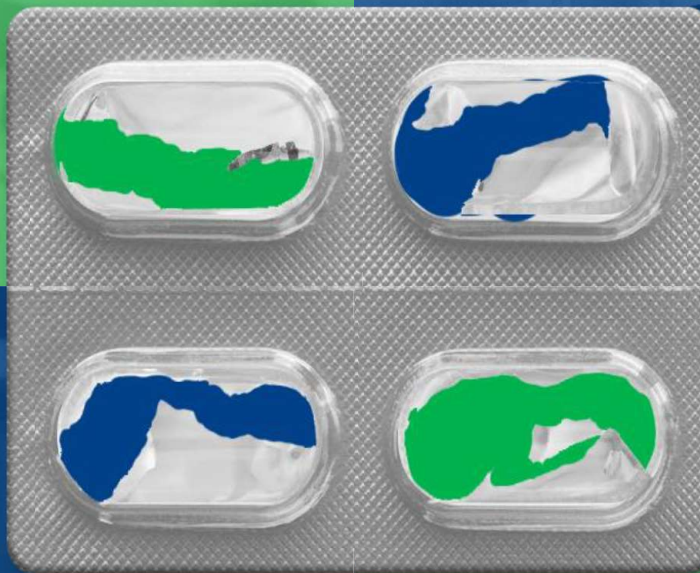
Sensibilizar para a não acumulação de medicamentos nos domicílios por parte dos cidadãos

03

Minimizar o impacto que os resíduos de embalagens e medicamentos podem vir a causar sobre o ambiente

04

Evitar a automedicação indevida



VALORMED

UMA REFERÊNCIA A NÍVEL MUNDIAL



Estructura

ACIONISTA

02



Sociedade por quotas sem fins lucrativos que tem como atuais sócios algumas das associações mais representativas dos operadores económicos que constituem a cadeia do medicamento, reflectindo os seus três principais subsectores:

- INDÚSTRIA
- DISTRIBUIÇÃO
- RETALHO



apogen 
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARRECADADORES ORÇAMENTOS E BARRIBALLANS



afp 
Associação de Farmácias de Portugal

QUADRO LEGAL E

estratégico

03



**DECRETO-LEI
N.º 366-A/97**

Estabelece o regime jurídico relativo a embalagens e resíduos de embalagens

**LICENCIAMENTO
DA VALORMED**

Gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM)

PERSU II

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016

**DECRETO-LEI
N.º 73/2011**

Altera o Regime Geral de Gestão de Resíduos

**RESOLUÇÃO DO
CONSELHO DE
MINISTROS N.º
190-A/2017**

Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal

**DESPACHO
9188/2019**

Alargamento da rede de recolha às parafarmácias

**DECRETO-LEI
N.º 152-D/2017**

Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor

**DECRETO-LEI
N.º 176/2006**

Define o Estatuto do Medicamento

**DIRETIVA
2008/98/CE**

Diretiva Quadro de Resíduos

**DESPACHO
N.º 9592/2015**

Nova licença

2000

2005

2010

2015

**CRIAÇÃO DA
VALORMED**

**DECRETO-LEI
N.º 162/2000**

Altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97

**DIRETIVA N.º
2004/27/CE**

Estabelece um código comunitário relativo aos medicamento para uso humano

**DECRETO-LEI
N.º 178/2006**

Aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos

PERSU 2020
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020

PNGR
Plano Nacional de Gestão de Resíduos

**DIRETIVA
2018/852**

Altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduo de embalagens

**DIRETIVA N.º
2004/12/CE**

Relativa e embalagens e resíduos de embalagens

COM(2019) 128 FINAL
Abordagem Estratégica da União Europeia relativamente aos Produtos Farmacêuticos no Ambiente

PERSU 2020+ (EM DESENVOLVIMENTO)
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos